

ATA DA COMISSÃO TÉCNICA – JULGAMENTO DE RECURSO

No dia 05 de agosto de 2024 às 09h30min reuniu-se na Sala de Reunião do CONDER, com sede na Rua Segundo Aníbal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, a COMISSÃO TÉCNICA DE ENGENHERIA E ARQUITETURA, constituída pela Resolução nº 23/2024, para o julgamento do recurso protocolado pela empresa DJM COMERCIO LTDA – ME, via Portal de Compras Públicas.

A impugnante trouxe em seu recurso que o produto apresentado pela empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, declarada vencedora dos itens 0007 e 0008, do objeto da contratação, contentor plástico 1000 litros, com e sem pedal, NÃO atende os requisitos exigidos pelo edital, pois o produto ofertado é produzido pelo processo de rotomoldagem, ao invés de serem produzidos em PEAD (polietileno de alta densidade) injetado. Desta maneira, não atendem os requisitos do edital e deve ser desclassificada.

No momento da sessão pública, esta comissão analisou os prospectos/fichas técnicas apresentados pela empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, referente aos itens 0007 e 0008. Verificou-se que estes estão de acordo com o solicitado no edital, exceto pela ausência da informação de que o material é de PEAD "injetado". Foi sugerido ao pregoeiro realizar uma diligência junto ao Portal de Compras Públicas para solicitar à empresa uma declaração confirmando que o produto cotado atende ao especificado no edital. A empresa, então, forneceu a declaração solicitada.

Assim, no entendimento desta comissão, que formulou o objeto do certame e o termo de referência, permanece no sentido de que a empresa cotou e apresentou um produto que atende às exigências do edital.

Sendo o que se apresenta para o momento,

DANIEL WILK JUNIOR: _____

ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN: _____

MARIEL PERIN: _____

SABRINA MARIA ROSSINI: _____